



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 1098 /2024, de 01 de julho de 2024

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 114

No dia 01/07/2024

Páginas 08

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 671.776,00 (seiscentos e setenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.1500.2.020-Manutenção dos serviços gerais urbanos

184- Recursos Livres – superávit financeiro

5431-44.90.30.00- Material de consumo

R\$ 588.026,00

5432-44.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ

R\$ 83.750,00

TOTAL

R\$ 671.776,00

Art. 2º- O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte:

184- Recursos Livres – superávit financeiro

R\$ 671.776,00

TOTAL

R\$ 671.776,00

Art. 3º- Fica autorizado a adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1060/2023, Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 1046/2023 e da Lei do Plano Plurianual nº 999/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal